



ASSUNTO:
Supressão de área verde

INDICE: *30/04/86 EJS*
1:2.000: *30/04/86 EJS*

HOMOLOGO
EM 06 DE dezembro DE 19 85

[Signature]
JOÃO ANTÔNIO DIB
PREFEITO

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
EM SESSÃO REALIZADA NO DIA quatro de dezembro de 1985 -----,
face ao disposto no artigo 263 da Lei Complementar número 43
de 21.07.1979, aprova:

A supressão de reserva de área destinada a praça,
situada entre as ruas Leopoldo de Freitas, Aparício Mariense e Açores,
conforme o graficado na planta "2" anexa.

Porto Alegre, 04 de dezembro de 1985.

[Signature]
PRESIDENTE
[Signature]
Sara Bruner
[Signature]
[Signature]
Wagner de Almeida
Wagner de Almeida (contra)
Agulheiro CONTRA

[Signature]
CONSELHEIRO RELATOR
[Signature] voto -veicido -
[Signature]
[Signature]
[Signature] - contra



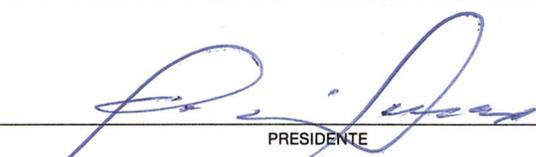
ASSUNTO:

Supressão de área verde

JUSTIFICATIVA

A presente eliminação de área verde motivada por pedido de liberação de imóvel totalmente absorvido pelo referido equipamento comunitário através do processo abaixo mencionado, propiciou reexame e revisão do aludido traçado no Primeiro Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, com a constatação de que a Praça Antônio Amabile existente em setor da Unidade Territorial Mista 03 supre as necessidades para este tipo de equipamento comunitário, considerado suas dimensões e localização.

Esta Resolução foi originada pelo Processo nº 72.842.84.


PRESIDENTE


CONSELHEIRO RELATOR

Fl. 20 M



1098/85

1



1098/85

2

7.4.12.85